

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO



PROJETO DE LEI Nº 21/70

" Autoriza a abertura de crédito especial na Importância de Cr\$. 19.946,45".

O Prefeito do Município de Jupí, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, na Importância de ( DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) Cr\$. .....Cr\$. 19.946,45), destinado ao pagamento das seguintes despesas:

- A) Construção de um Prédio Escolar na Cidade. Cr\$. 6.000,00
- B) Convênio com a S.A.N.E.P.E. para a realização do Serviço de Saneamento da Cidade já em execução..Cr\$. 13.946,45
- TOTAL.....Cr\$. 19.946,45

Art. 2º - As despesas constantes do artigo anterior, correrão por conta dos saldos Orçamentários referentes as Cotas do Fundo de Participação do exercício de 1969.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupí em, 05 de junho de 1970

Edalberto Teixeira Lima  
Prefeito.